



**MUNICÍPIO DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**DESPACHO**

Em atendimento ao encaminhamento recebido, esta Fiscalização Contratual apresenta manifestação acerca da futura contratação de serviços de auxiliar de creche, com base na experiência adquirida durante a execução e fiscalização dos contratos atualmente vigentes.

Considerando as demandas observadas no dia a dia da execução contratual, sugere-se que o futuro instrumento contratual REFORCE a obrigatoriedade de substituição dos profissionais em casos de faltas, afastamentos e férias, de forma a evitar prejuízos à continuidade dos serviços.

Reforça-se a importância do fornecimento de uniforme adequado às atividades desempenhadas pelos auxiliares de creche, sugerindo-se a utilização de camisa de malha, calça de helanca e tênis. Considerando que as atividades exigem constante movimentação, acompanhamento das crianças e, em muitos momentos, a necessidade de sentar-se ao chão, abaixar-se e realizar deslocamentos frequentes, tais vestimentas proporcionam maior conforto, mobilidade, segurança e melhores condições ergonômicas para a execução das atividades diárias.

Também se mostra importante que a contratada designe um único preposto responsável pela comunicação com a Administração, facilitando a tramitação das demandas e a obtenção de informações pela fiscalização.

Recomenda-se, ainda, que a contratada mantenha sempre atualizados seus dados de contato, especialmente e-mail, telefone e informações do preposto, bem como atenda às solicitações da fiscalização dentro de prazos previamente estabelecidos.

Por fim, considerando as demandas relacionadas ao acompanhamento documental e trabalhista do contrato, esta fiscalização entende ser pertinente a designação de fiscal administrativo para auxiliar no acompanhamento da execução contratual.

Sendo o que havia para o momento, encaminham-se os autos para conhecimento e providências cabíveis.

Iúna, 01 de junho de 2026.

Atenciosamente,

--assinado digitalmente--

**MICAELI CASCINI GOMES NASCIMENTO MENDES**

**DIRETORIA DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO CENTRAL - DCMAC - SEMG**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MICAELI CASCINI GOMES NASCIMENTO MENDES**  
DIRETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO CENTRAL  
DCMAC - SEMG - PMIUNA  
assinado em 01/06/2026 09:53:25 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/06/2026 09:53:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MICAELI CASCINI GOMES NASCIMENTO MENDES (DIRETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO CENTRAL - DCMAC - SEMG - PMIUNA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XL5SNB>